

## **PORTARIA COREN-ES N.º 354/2024**

**Revoga Portaria Coren-ES n.º 082/2023 e a torna sem efeito.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, por meio de sua Diretoria instituída pela Decisão Coren-ES n.º 01/2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 01/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Coren-ES n.º 082/2023 foi emitida a fim de dar andamento nos processos de Desagravo Público que estavam reprimidos, aguardando agendamento da sessão solene;

**CONSIDERANDO** que atualmente não há demandas reprimidas, referentes aos exercícios anteriores, na Divisão de Processos Éticos referentes a Desagravo Público;

**CONSIDERANDO** o Despacho n.º 1792/2024, datado de 21/05/2024, constante à fl. 05, no qual o Conselheiro Secretário sugere a revogação da Portaria Coren-ES n.º 082/2023, bem como que a organização das sessões solenes de desagravo seja realizada pelo Setor de Eventos do Coren-ES;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em sua 07ª Reunião Ordinária, realizada em 20/06/2024;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Coren-ES nº 082/2023, e torná-la sem efeito.

**Art. 2º** - Determinar que as sessões solenes de Desagravo Público sejam organizadas pelo Setor de Eventos do Coren-ES.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência. Pulique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 09 de julho de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário